entre os Estados do Piauí e Ceará a contar de 1° DEZ 22, devendo se apresentar pronto para o serviço em 4 DEZ 22.

[redacted]
Em 30 SET 22

Em consequência, a 1ª Seção, a Cia C Ap e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. ALTERAÇÕES DE CIVIS

1) SEM ALTERAÇÕES

2) APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Transcrição

PORTARIA - DAP/DGP/C Ex N° 1.331, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Comandante do Exército, por meio da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve: Conceder aposentadoria a servidora [redacted] regime de trabalho de 40 horas semanais, vinculado ao Comando da 7ª Região Militar (SSIP/7), com proventos integrais, fundamentados no artigo 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, assegurado pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019

[redacted]

Em consequência, a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências.

3) DISPENSA - Concessão

Concedo 1 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 1° DEZ 22, ao servidor civil abaixo relacionado.

[redacted]

Em consequência, a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 12495, de 30 de novembro de 2022)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. NOTA DE EMPENHO - CANCELAMENTO

Autorizo o cancelamento da nota de empenho abaixo relacionada:

UG 160179		
NE	**VALOR (R$)**	**OBSERVAÇÃO**

2022NE000204	7.230,01	Saldo residual não utilizado.

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(DIEx Nº 220-DGEO/3º CGEO - EB: 64491.004975/2022-29 de 28 NOV 22)

b. INSPEÇÃO NO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

PUBLICAÇÃO

De acordo com as Instruções Reguladoras sobre procedimentos para o Setor de Aprovisionamento no âmbito do Exército - IRPSAEx, 1ª edição 2021 (EB40-IR-30.406), foi realizada uma inspeção na Seção de Aprovisionamento no dia 31 de outubro de 2022 pelo Chefe do 3º CGEO acompanhado do Chefe da 4ª Seção/Fiscalização Administrativa, conforme preceitua o Cap IV da Seção III nos Incisos I a XVII, onde foi verificado:

I - se o consumo de gêneros do mês corresponde ao efetivo que compareceu as refeições;

II - se o cardápio está de acordo com a saída de gêneros do Mapa de Gêneros e quantidade tabelar de QR e QS;

III - se as quantidades de gêneros fornecidas constantes do Mapa de Gêneros estão de acordo com as saídas registradas nas Fichas-Estoque, extraídas do sistema corporativo de gestão de estoques e nos cálculos dos Mapas de Gêneros de cada quantitativo;

IV - se as quantidades de gêneros, existentes no depósito, correspondem às escrituradas na Ficha-Estoque do sistema corporativo de gestão de estoques;

V - se os recursos financeiros estão empregados segundo a legislação vigente;

VI - se a despesa realizada corresponde ao efetivo alimentado;

VII - se as Normas referentes a gestão da Classe I, da Diretoria de Abastecimento (DAbst), quanto às orientações contidas nos BT, Catálogos de Alimentos e PDR Log estão sendo cumpridas;

VIII - se o recurso de QR recebido está de acordo com a média do efetivo do ano anterior, extraído do banco de dados do CPEx;

IX - se o recurso foi empregado conforme prevê o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (CACEB);

X -se a movimentação patrimonial de saída de estoques de QS e QR corresponde ao valor calculado no mapa mensal de gêneros;

XI - se os lançamentos nos vales, mapas, cardápios e planilhas estão corretos e coerentes em toda documentação;

XII - se está havendo o controle e aproveitamento das sobras diárias de alimentos;

XIII - se for constatada sobra de gêneros após a conferência física, em relação às quantidades registradas no sistema corporativo de gestão de estoques, deverá ser determinada a inclusão dessas sobras, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias;

XIV - se por outro lado, a conferência indicar falta(s), deverão ser verificadas as causas e apuradas as responsabilidades;

XV - os aspectos relacionados com: higiene e limpeza, zelo na confecção dos alimentos, armazenagem dos artigos no depósito de gêneros e nas câmaras, funcionamento e manutenção dos equipamentos, asseio dos cozinheiros e demais servidores envolvidos com o preparo e distribuição dos alimentos e outros aspectos julgados necessários;

XVI - se está sendo seguido, para determinação das quantidades de gêneros necessários ao consumo de um dia, em função do cardápio e do número de Etapas.

[redacted]